

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Ciente

Processo administrativo nº 9580-0 /2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: SOROCABA REFRESCOS S.A.

OBJETO: 60 (sessenta) dv manga e maracujá nhf 900ml – 6/1 e 34 (trinta e quatro) achocolatados 200ml – 27/1 para ajuda comunitária em razão do COVID-19 em ações de acolhimento e para costureiras de máscaras voluntárias.



Jaqueline B. Coutinho
Prefeita de Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **SOROCABA REFRESCOS S.A.**, CPF/CNPJ nº **45.913.696/0001-85**, Rodovia Raposo Tavares Km 104, Jd. Itanguá, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. Sr. Cristiano Biagi, brasileiro, solteiro, diretor presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.270.038-71, portador da identidade RG nº 22.958.039-7 SSP, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 60 (sessenta) dv manga e maracujá nhf 900ml – 6/1 e 34 (trinta e quatro) achocolatados 200ml – 27/1 para ajuda comunitária em razão do COVID-19 em ações de acolhimento e para costureiras de máscaras voluntárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS

2.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



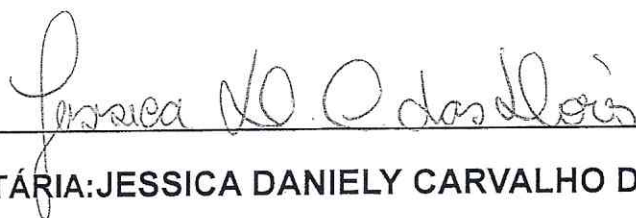
3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

3.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

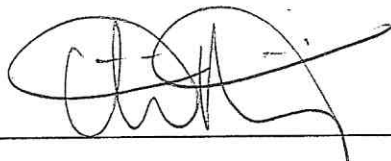
Sorocaba, 10 de Junho de 2020.



DONATÁRIA: JESSICA DANIELY CARVALHO DAS DORES

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



DOADOR: SOROCABA REFRESCOS S.A

Testemunhas

1. Helermi Rosa Lima

RG: 34.628.302-4

CPF: 330680098-80

2. Valquíria Bernardo dos S. Conceição

RG: 28.166.435-3

CPF: 261.657.708-94

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: SOROCABA REFRESCOS S.A

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA

OBJETO: NF 11.337 - 60 (sessenta) dv manga e maracujá nhf 900ml – 6/1 e 34 (trinta e quatro) achocolatados 200ml – 27/1.

DESTINAÇÃO: para ajuda comunitária em razão do COVID-19 em ações de acolhimento e para costureiras de máscaras voluntárias da UNITEN.

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba

